DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Editais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 17/2020; CA= Gimenes e Pavan Ltda Me. PR=04/2020; O =Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 129.957,41 (cento e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). DA=24 de junho de 2020. Nº 18/2020; CA= Ecology Paper Ltda Me. PR=04/2020; O =Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 120.193,44 (cento e vinte mil cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). DA=24 de junho de 2020. Nº 19/2020; CA= Irineu Valentim Tonelotto EPP. PR=04/2020; O =Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 89.571,27 (oitenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos). DA=24 de junho de 2020. Nº 20/2020; CA= Licit Rib Comércio Atacadista e Varejista Ltda EPP. PR=04/2020; O =Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 89.598,24 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). DA=24 de junho de 2020. Nº 21/2020; CA= Margarete C. F. de Souza EPP. PR=04/2020; O =Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 110.546,90 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). DA=24 de junho de 2020. Nº 22/2020; CA= Ricardo Gonçalves Itapira . PR=04/2020; O =Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 48.441,27 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos). DA=24 de junho de 2020. Nº 23/2020; CA= Comercial Multlimp de Produtos Químicos Ltda Me. PR=04/2020; O =Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 13.176,80 (treze mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos). DA=24 de junho de 2020.

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.741.659/0001-37, com sede à Praça dos 03 Poderes, nº 01, Centro, em SJRPardo/SP, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, a quem interessar possa, o presente CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO DE ENTIDADES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO - CACS-FUNDEB, com fundamento na Lei Municipal nº 5.703, de 24 de março de 2021 e na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para a Gestão 2021/2022, conforme diretrizes abaixo e os preceitos operacionais de gestão.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São competências do Conselho do FUNDEB:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);

IV - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta Lei.

DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA SE CANDIDATAR

Art. 2º São requisitos para a candidatura do REPRESENTANTE DE ENTIDADE:

I. Poderá se candidatar o(a) representante que fizer parte do quadro de funcionários(as) da Organização da Sociedade Civil que:

a) Sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

b) Desenvolvem atividades direcionadas ao Município de SJRPardo/SP (apresentar documentação que comprove atividades realizadas neste Município).

c) Atestem, por meio de declaração escrita, o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital, apresentando à Comissão Especial, juntando documento comprobatório inscrição no CNPJ.

d) Desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos (apresentar o estatuto para fins de comprovação).

e) Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas do Município, a título oneroso. (Apresentar Declaração, devidamente assinada pelo interessado, afirmando que não incorre na proibição deste inciso).

§1° - O(a) interessado(a) em participar deverá apresentar documentação hábil a fim de comprovar que o(a) mesmo(a) faz parte do quadro de funcionários da entidade (cópia da carteira de trabalho ou contrato de trabalho), juntamente com a cópia dos documentos pessoais (RG, CPF), o comprovante de endereço, número de telefone com aplicativo WhatsApp, endereço eletrônico (e-mail) e as documentações relacionadas no art. 2°, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” deste Edital.

§2° - A referida documentação deverá ser enviada para o e-mail: educacao@saojosédoriopardo de 25 a 29 de março de 2021 ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Bairro Jardim Aeroporto, em São José do Rio Pardo, nos dias 25, 26 e 29 de março de 2021.

§3° - O recebimento das inscrições, tanto por meio eletrônico como presencial, será encerrado no dia 29 de março de 2021 às 14h.

Art. 3º São IMPEDIMENTOS de se candidatar:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

I – o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

IV - prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação designa Comissão Especial para coordenar e orientar as etapas do processo eletivo, a serem realizadas nos termos do presente Edital, composta pelos seguintes membros:

I – Nádia de Fátima Zonaro Joaquim;

II – Roseli Rodrigues Menucci;

III – Maria Isabel Mundim de Toledo.

DAS VAGAS EXISTENTES

Art. 5º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de São José do Rio Pardo, no segmento representantes conta com 02 (duas) vagas para conselheiro(a) titular e 02 (duas) vagas para conselheiro(a) suplente.

DO PROCESSO ELETIVO

Art. 6º O processo eletivo ocorrerá em duas etapas.

Art. 7º Na PRIMEIRA ETAPA os interessados deverão registrar sua candidatura com envio/entrega da documentação estabelecida no art. 2º, §1° deste Edital, das seguintes formas: pelo o e-mail: educacao@ saojosédoriopardo de 25 a 29 de março de 2021 ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Bairro Jardim Aeroporto, em São José do Rio Pardo, nos dias 25, 26 e 29 de março de 2021.

Parágrafo único. O recebimento das inscrições, tanto por meio eletrônico como presencial, será encerrado no dia 29 de março de 2021 às 14h.

Art. 8º Analisado o cadastro de interessados(as), pela Comissão, e estes(as) sendo aptos(as) a concorrem à eleição, ocorrerá a SEGUNDA ETAPA, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação, em Assembléia, que será realizada no dia 29 de março de 2021, às19h, por videoconferência na plataforma Google Meet, por meio de link que será enviado às entidades cadastradas, onde os(as) representantes que registraram sua candidatura, elegerão 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes.

Art. 9º Os(as) quatro representantes mais votados(as) assumirão as 02 (duas) vagas de conselheiros(as) titulares e 02 (duas) de conselheiros(as) suplentes, respectivamente.

Parágrafo Único. Em caso de empate assumirá o representante que tenha maior idade.

Art. 10 O resultado da votação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP, no dia 30 de março de 2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

São José do Rio Pardo, 25 de março de 2021.

ANA BEATRIZ FELTRAN MAIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO